

## EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO NO PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS NA MUNICIPALIDADE PARA O ANO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA – FUNDART, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.720 de 26 de dezembro de 2013 e o previsto no Decreto Municipal nº 7616/2021, fixa prazos e procedimentos para a inscrição e seleção no Programa de Apoio a Eventos na Municipalidade para o ano de 2022, e TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições no período de 08 de Setembro a 22 de Outubro de 2021, conforme normas definidas neste Edital, na legislação aplicável e no Processo Administrativo PA/06/2021, como segue:

### 1. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão gratuitas, devendo ser entregues no e-mail [eventos@fundart.com.br](mailto:eventos@fundart.com.br), ou na recepção da sede administrativa da Fundart (Praça Nóbrega, 54, Centro), conforme calendário abaixo:

Calendário	Período
Inscrição	De 08/09/2021 a 22/10/2021
Análise das Inscrições	De 25/10/2021 a 29/10/2021
Resultado da Seleção	01/11/2021
Recurso	De 01/11/2021 a 05/11/2021
Resultado do Recurso	08/11/2021
Resultado Final por Classificação	09/11/2021

### 2. DO PROGRAMA

2.1 - O Programa de Apoio a eventos na Municipalidade para o ano de 2022, visa atender às legislações municipais quanto a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o ano de 2022, na qual a Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba está inclusa, com o intuito de auferir com eficiência e eficácia o seu planejamento anual, suas operacionalizações internas, bem como garantir acesso a todos os interessados em receber apoio público na realização de seus eventos.

2.2 – Visa ainda ampliar, democratizar e dar transparência ao atendimento dos apoios realizados pela Fundação, a qual se tornou uma ação contínua da entidade.

2.3 - O programa de Apoio a eventos na Municipalidade para o ano de 2022, visa atender o Decreto Municipal 6061/2014, estimular e promover exposições, espetáculos, conferências, debates, feiras, projeções cinematográficas, festejos e eventos populares, e todas as demais atividades ligadas ao desenvolvimento artístico-cultural do Município;

2.4 – O Programa de Apoio a eventos na Municipalidade para o ano de 2022, não atenderá 100% das despesas com a realização do evento, uma vez, que desta forma descaracteriza a oferta de Apoio.

### 3. DO OBJETIVO

O Presente Edital, tem por objetivo as inscrições e seleções de eventos a serem realizados na Municipalidade para o ano de 2022, para que possam receber o apoio da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba, conforme os procedimentos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

### 4. DO OBJETO

4.1 - O Edital de inscrição e seleção no Programa de Apoio a Eventos na Municipalidade para o ano de 2022, é destinado à realização de eventos no Município de Ubatuba, tais como: festas, festivais, feiras, mostras, seminários, fóruns, espetáculos.

4.2 – O (s) evento (s) a ser (em) apoiado (s) pela Fundart pode (m) ser realizado (s) de forma presencial ou online, e deve (m) conter, obrigatoriamente, em sua programação, alguma atividade de **caráter cultural**, a saber: Artes Cênicas, Circo e Dança; Fotografia, Cinema e Vídeo; Música; Artesanato; Folclore, Culturas Tradicionais e Populares; Artes Plásticas e Visuais; Literatura; História e Geografia, **e de forma gratuita.**

4.3 – Este Edital destinará o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que será distribuído de acordo com o resultado final de seleção divulgado pela Comissão de Avaliação, e de acordo com as categorias abaixo descrita, para atender a previsão de até 18 eventos apoiados:

- I- 02 (dois) apoios – até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada
- II – 05 (cinco) apoios – até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada
- III – 10 (dez) apoios – até R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada
- IV – 01 (um) apoio – até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil)

4.4 – Caso não haja inscritos suficientes que atendam todas as categorias deste Edital, caberá a Comissão de Avaliação remanejar os recursos remanescentes entre as categorias a fim de utilizar integralmente o valor previsto.

4.5 – O apoio ofertado pela Fundart visa custear as despesas com a realização do (s) evento (s) nos seguintes aspectos:

**Estrutural:** Locação de estrutura/palco/barracas/tendas/som e iluminação.

**Material de Divulgação/Gráfico:** Faixas de rua/cartazes/folhetos virtuais e ou impressos. Caso necessário, poderá ser dado entrada, junto ao Setor responsável da Fundação, via protocolo, na Sede da Fundação, por meio de documento próprio (requerimento) de apoio na confecção/elaboração de arte gráfica.

**Cachê Artístico:** Apresentações musicais, danças, peças teatrais, palestrante, apresentador.

**Material de Promoção:** Camisas/camisetas.

**Prêmios:** troféus, medalhas, “outros”.

## **5. DA PARTICIPAÇÃO**

5.1 - Poderão participar do respectivo Edital de inscrição e seleção no programa de apoio a eventos na Municipalidade para o ano de 2022, Proponentes Pessoas Físicas e ou Pessoas Jurídicas organizadoras e/ou responsáveis pelos eventos a serem realizados.

5.2 - Estarão impedidas de participar deste Edital as Pessoas Físicas que sejam servidores municipais, integrantes de Conselhos Municipais e/ou que possuam qualquer vínculo com a Fundart, bem como Pessoas jurídicas que já recebam algum tipo de aporte financeiro do Executivo Municipal.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO**

No ato da inscrição, os proponentes deverão entregar as propostas conforme o Modelo (Anexo I), acompanhadas das seguintes documentações:

Pessoa Física: CPF, RG, Comprovante de Endereço e título do eleitor (ambos registrados na Cidade de Ubatuba).

Pessoa Jurídica: Comprovante da Inscrição no CNPJ de Ubatuba, CPF, RG e Comprovante de Endereço do responsável legal.

## **7. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES**

- 7.1 – O Diretor Presidente da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba irá nomear, através de Portaria, a Comissão de Avaliação do Edital de inscrição e seleção no Programa de Apoio a Eventos na Municipalidade para o ano de 2022, que será composta por 5 membros, sendo: 3 membros do Conselho Deliberativo da Fundart e 2 membros do quadro de funcionários da Fundart relacionado à Diretoria Cultural, sendo 1 do quadro efetivo.
- 7.2 – A Comissão de Avaliação deverá realizar seus trabalhos no período de 25/10/2021 a 29/10/2021.
- 7.3 – Após a análise da documentação o Resultado será publicado no site da Fundart: [www.fundart.com.br](http://www.fundart.com.br), no dia 01/11/2021.
- 7.4 - Os proponentes inscritos terão o prazo de 5 dias, contados de 01/11/2021 a 05/11/2021 para recorrer da decisão.
- 7.5 – Na fase de recurso, não se aceitará juntada de documentos solicitados no item 6, apenas aceitarão esclarecimentos ou contestações quanto a classificação das inscrições.
- 7.6 – Após a análise dos recursos, que deverá ser concluída e publicada no dia 08/11/2021, a Comissão publicará o Resultado Final dos Inscritos em ordem de classificação para o Programa de Apoio a eventos na Municipalidade para o ano de 2022, no dia 09/11/2021, no endereço oficial [www.fundart.com.br](http://www.fundart.com.br).

### **8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

- 8.1 – A análise das inscrições a ser realizada pela Comissão de Avaliação levará em conta a regularidade e integralidade na entrega dos documentos abaixo, sob pena de não inscrição:
- I) Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, datado e assinado;
- II) Documentos de acompanhamento conforme previsto no item 6, sendo eles:  
Pessoa Física: CPF, RG, Comprovante de Endereço (últimos 3 meses) e título de eleitor.  
Pessoa Jurídica: Comprovante de Inscrição no CNPJ, CPF, RG e Comprovante de Endereço (últimos 3 meses) do responsável legal.
- 8.2 – A análise dos documentos para classificação das inscrições para o Programa de Apoio a Eventos na Municipalidade para o ano de 2022, levará em conta os critérios abaixo estabelecidos:

<b>Nº</b>	<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>
01	Excelência, diversidade e relevância artística	De 0 a 10
02	Impactos	De 0 a 10
03	Tempo de existência do Evento	De 1 a 05
04	Evento em período Sazonal	5
05	Acessibilidade a pessoas com deficiência	5
	<b>TOTAL</b>	<b>35</b>

01 – *Excelência, diversidade e relevância artística (Visa avaliar a excelência do evento dentro do contexto cultural atual, norteando o estímulo de suas atividades entre o público alvo e se o evento abrange expressões da diversidade cultural e estética contemporâneas – Regular de 0 a 2 pontos; Bom de 3 a 5 pontos; Ótimo de 6 a 8 pontos – Excelente de 9 a 10 pontos).*

02 – *Impactos (Visa avaliar o impacto na cadeia produtiva cultural local e a promoção das tradições culturais locais – Impacto Cultural recebe 4 pontos;*

*Impacto Social recebe 2 pontos; Impacto Ambiental recebe 2 pontos e Impacto Econômico recebe 2 pontos).*

*03 – Tempo de existência do Evento (Visa avaliar o histórico e continuidade do evento – primeira vez recebe 1 ponto; segunda vez recebe 2 pontos; terceira vez recebe 3 pontos; quarta vez recebe 4 pontos e a quinta vez ou mais recebe 5 pontos).*

*04 – Evento em período Sazonal (Visa avaliar se o evento é realizado fora da época turística municipal, a fim de estimular e fomentar a cultura na baixa temporada – eventos realizados nos meses de dezembro, janeiro, fevereiro recebem 0 pontos; eventos nos demais meses recebem 5 pontos).*

*05 – Acessibilidade a pessoas com deficiência (Visa avaliar se o evento prevê acessibilidade a pessoas com deficiências – nenhuma acessibilidade 0 pontos; uma ou mais acessibilidades 5 pontos).*

8.3 - A pontuação resultante da avaliação tem caráter classificatório de seleção;

8.4 - Os eventos com maior pontuação, até o limite dos recursos da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba destinado a esse Edital, serão considerados “titulares”.

8.5 - A Comissão de Avaliação deverá, quando houver suficientes eventos culturais classificados, indicar os considerados “suplentes”, no máximo em mesmo número dos eventos selecionados como “titulares”.

8.6 – No caso de empate de pontuação, deverá ser considerado a maior pontuação respeitando a ordem dos critérios numerados de 01 a 05.

8.7 – A decisão da Comissão de Avaliação não cabe recurso.

### **9. DA CONTRAPARTIDA**

Para os eventos que obtiverem o apoio da Fundart em sua realização, cuja estrutura comporte e compreenda a alocação de barracas, deverá ser assegurado também à Fundart, a disponibilização de um espaço destinado aos Grupos Setoriais da Fundação, para divulgação e venda de seus trabalhos artísticos.

### **10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas do Presente Edital, ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 - Fundart

Unidade: 01 - Fundart

Subunidade: 01 - Fundart

Função: 13 - Cultura

Sub-função: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0002 – Cultura e Arte em toda a Parte

Atividade: 2005 - Eventos e Festas da Fundart

### **11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

11.1 - O responsável legal, Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, organizador do evento que obtiver o apoio da Fundart, fica obrigado a realizar uma prestação de contas simplificada, a título de registro e oficialização do mesmo, no prazo de até 30 (trinta) dias do término do evento, conforme o modelo (Anexo II) deste Edital, via e-mail para [eventos@fundart.com.br](mailto:eventos@fundart.com.br), ou na recepção da sede administrativa da Fundart (Praça Nóbrega, 54, Centro).

11.2 - No Caso do Proponente não realizar a Prestação de Contas do evento realizado, o mesmo ficará suspenso por 1 (um) ano, de participar do Programa de Apoio a Eventos na Municipalidade.

### **12. DOS DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM**

12.1 O proponente deverá assegurar que irá mencionar e fazer constar em todos os veículos e materiais de divulgação do evento a logomarca da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba como apoiador.

12.2 - Os proponentes que obtiverem apoio da Fundart autorizam a veiculação de seus nomes e imagens, bem como permitem à Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba e à Prefeitura Municipal de Ubatuba, a critério próprio, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação das imagens das mesmas em portfólios, banners, websites, televisão, revistas, jornais, outdoors, exposições e demais eventos institucionais, desde que estes usos não tenham finalidade comercial.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 – Considera-se a inscrição efetuada como o aceite das condições e exigências descritas neste Edital.

13.2 – É facultado a Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba prorrogar os prazos estabelecidos deste Edital, bem como decidir em relação a casos omissos.

13.3 – O evento apoiado é de inteira responsabilidade do Proponente.

13.4 – A Fundart não apoiará eventos que estimulem ideias, pessoas ou grupos que disseminem a intolerância e o preconceito, tais como racismo, homofobia, misoginia, xenofobia, entre outros.

13.5 – A Fundart poderá solicitar a qualquer momento durante o processo deste Edital, informações e ou documentos adicionais, inclusive originais, justificativas detalhadas das necessidades dos itens para realização do evento.

13.5 - Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas do presente Edital.

### **14. DOS ANEXOS**

Fazem parte deste Edital de inscrição e seleção no Programa de Apoio a eventos da Municipalidade para o ano de 2022:

Anexo I – Ficha de Inscrição

Anexo II – Relatório Final

Ubatuba, 08 de Setembro de 2021.

Gadãdhara Pandita Gonzalez Graña  
Diretor Presidente da Fundart.

### Anexo I – Ficha de Inscrição

#### Dados do Evento

Nome do Evento:

Data de realização:

Local:

Histórico do Evento (se houver): *aqui deve ser descrito um breve histórico do evento, quantidade de edições, motivo da realização e outras informações que achar necessária.*

Evento possui acessibilidade a pessoas portadoras de deficiência:  Sim  Não

Descreva: \_\_\_\_\_

Impactos:

Cultural

Descreva: \_\_\_\_\_

Social

Descreva: \_\_\_\_\_

Econômico

Descreva: \_\_\_\_\_

Ambiental

Descreva: \_\_\_\_\_

#### Dados do Proponente/Responsável pelo evento

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Endereço:

#### Solicitação de Apoio

1. Estrutural

2. Material de Divulgação

3. Cachê Artístico

4. Prêmios

#### Detalhamento do Apoio

Apoio 1. Estrutural – Especificar:

Palco

Tablado

Barracas

Tendas

Som e iluminação

*Especificar todas as informações necessárias: quantidade, medidas, tamanhos, material, modelo, cor, e outras que achar necessário.*

Valor Estimado: R\$ \_\_\_\_\_

Apoio 2. Estrutural – Material de Divulgação/Gráfico – Especificar:

- Faixas de rua
- Cartazes
- Folhetos/Folders
- Criação da arte (gratuito – produzido por setor responsável da fundação)

*Especificar todas as informações necessárias: quantidade, medidas, tamanhos, material, modelo, cor, prazos, e outras que achar necessário.*

Valor Estimado: R\$ \_\_\_\_\_

Apoio 3. Cachê Artístico – Especificar:

- Show musical
- Apresentação artística
- Apresentador
- Palestrante

*Especificar todas as informações necessárias: nomes, dados de contato, dia e hora da apresentação*

Valor Estimado: R\$ \_\_\_\_\_

Apoio 4. Material de Promoção – Especificar:

- Camisas/Camisetas

*Especificar todas as informações necessárias: quantidade, medidas, tamanhos, material, modelo, cor, e outras que achar necessário.*

Valor Estimado: R\$ \_\_\_\_\_

Apoio 5. Prêmios – Especificar:

- Troféus
- Medalhas
- Outros

*Especificar todas as informações necessárias: quantidade, medidas, tamanhos, material, modelo, cor, e outras que achar necessário.*

Valor Estimado: R\$ \_\_\_\_\_

Custo total a ser apoiado/ Valor Estimado:

- R\$ 25.000,00     R\$ 10.000,00     R\$ 5.000,00     R\$ 3.000,00

Ubatuba, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2021.

Assinatura

Nome / Responsável legal do evento

## Anexo II - Relatório Final

### Dados do Evento

Nome do Evento:  
Data de realização:  
Local:

### Dados do Proponente/Responsável pelo evento

Nome/Razão Social:  
CPF/CNPJ:  
Endereço:

Registro do evento (fotos, links de vídeos, blogs, postagens em redes sociais entre outros)

Descrição do evento (estimativa de público, avaliação do resultado, receitas arrecadadas, se houver, e outras que achar necessário)

Manifestação geral (críticas, sugestões, interesse em manter apoio – para pesquisa interna da Fundart)

Ubatuba, XXX de XXXXXXXX de XXXXXXXX.

Assinatura.  
Nome/Responsável legal do evento.